

Relação de Incidentes Julgados

CREADOR	Nº DO INCIDENTE	SENTENÇA
AGNALDO ELIAS DO NASCIMENTO	508213.20.2022.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habitante AGNALDO ELIAS DO NASCIMENTO, no Quadro Geral de Credores de MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, pela importância de R\$3.336,55 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) no QGC, na classe dos credores privilegiados trabalhistas.
A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.	0796030.93.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
A&S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA ME	0796065.91.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante A&S Comércio e Serviços de Peças para Veículos Ltda. nos Quadros Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$12.700,00 (doze mil e setecentos reais) como crédito QUIROGRAFÁRIO.
ACOBETT INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA	0890299.22.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
AGOS BRUM LTDA	0039655.74.2017.8.13.0024	Pelas considerações e a tudo mais que consta nos autos, julgado IMPROCEDENTE o pedido descrito na inicial.
ACRCELORMITTAL BRASIL S.A	5107518.20.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL o crédito pretendido pelo Impugnante ACRCELORMITTAL BRASIL S/A pelo valor de R\$35.895,31 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) na classe dos TRABALHISTAS.
ADAILTON CANUTO DA SILVA	0046536.67.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Adailton Canuto da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$8.614,32 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ADEGLDA DE OLIVEIRA SILVA	5203921.51.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habitante ADEGLDA DE OLIVEIRA SILVA, no Quadro Geral de Credores de MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, pela importância de R\$9.002,25 (nove mil, dois reais e vinte e cinco centavos) no QGC, na classe trabalhista.
ADEILDO ADELSON DE SOUZA	0046262.06.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante ADEILDO ADELSON DE SOUZA no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A, pela importância de R\$3.501,62 (três mil, quinhentos e um reais e vinte e dois centavos), como crédito TRABALHISTA.
ADEMIR ARCANJO BRAGA	5079950.29.2021.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habitante ADEMIR ARCANJO BRAGA, no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
AELIO CAVALCANTI CARVALHO	0072082.56.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Aelio Cavalcanti Carvalho no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$9.089,00 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
AGALBIU DA SILVA FARIAS	0046767.94.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Agalbiu da Silva Farias no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 142,54 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
AGILIS MINERAÇÃO, BRITAGEM E RECICLAGEM LTDA	0540125.72.2017.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR.
AGILIS MINERAÇÃO, BRITAGEM E RECICLAGEM LTDA	0092612.20.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante: AGILIS MINERAÇÃO, BRITAGEM E RECICLAGEM LTDA no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$2.622.417,64 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
ALAN GOMES RAMOS	5121917.88.2018.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Alan Gomes Ramos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.041,53 (quatro mil, seicentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ALBERTO DA SILVA FERNANDES	0586289.03.2019.8.13.0024	EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR.
ALBINO SOBRINHO BATISTA DA SILVA	5168899.63.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Albino Sobrinho Batista Da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 29.733,27 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ALDENICE MARIA DE N.G. DOS SANTOS	0030100.33.2017.8.13.0024	Julgado IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, com fulcro no art. 487, I do Código de Processo Civil. Concedido os benefícios da justiça gratuita a requerente, em vista de ser erodora trabalhista da Recuperanda.
ALEX SANDRO ALVES DE VASCONCELOS	0046726.30.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Alex Sandro Alves de Vasconcelos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$8.455,81 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	5161646.24.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, pela importância de R\$3.340,32 (três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ALEXANDRO CERQUEIRA DA CUNHA CONCEIÇÃO E OUTROS	0006959.48.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Alexandre Cerqueira da Cunha Conceicao no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$20.032,79 (vinte mil, trinta e dois reais e setenta e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ALESSANDRO NEVES DE MORAIS	1135902.86.2017.8.13.0024	JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS	0046742.81.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Alfredo Francisco dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$5.548,58 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ALMANIR MANOEL RIBEIRO	0066423.66.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Almanir Manoel Ribeiro no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$8.196,56 (oito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ALVICTO OZORES NOGUEIRA & CIA LTDA	0035547.02.2017.8.13.0024	Acolhida a preliminar arguida pela ré e JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, IV do Código de Processo Civil.
ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA	1105807.62.2016.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Alvicto Ozores Nogueira e Cia Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$ 516.327,94 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
AMARILDO MARCOS RODRIGUES	0001638.32.2018.8.13.0024	Julgada procedente a pretensão deduzida pelo credor, determinando a inclusão do crédito do autor no Quadro Geral de Credores, pelo valor de R\$ 15.639,99 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), classificado como crédito trabalhista - Classe 1.
ANDAIMES MITAX EQUIPAMENTOS LTDA	0888277.88.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
ANDREIA ALVES MARTINHO	0515431.15.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Andreia Alves Martinho no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$20.860,02 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais e dois centavos), como crédito TRABALHISTA.
ANDRILINO COSTA	0059543.58.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Andrelino Costa no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 9.421,05 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ANGELO APARECIDO SOARES MORAES	5146072.87.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito do Habitante ANGELO APARECIDO SOARES MORAES, no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - em recuperação judicial, pela importância de R\$ 4.787,43 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), como crédito TRABALHISTA.
ANTONIO ALVES LANDIM FILHO	5160845.52.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antonio Alves Landim Filho no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$5.034,41 (três mil e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ANTÔNIO AMÉRICO DA SILVA FILHO	5155182.47.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua no Quadro Geral de Credores o crédito pretendido pelo Habitante ANTÔNIO AMÉRICO DA SILVA FILHO pelo valor de R\$7.985,30 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), na classe dos TRABALHISTAS.
ANTONIO CARLOS DOMINGOS	5197131.51.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante ANTONIO CARLOS DOMINGOS no Quadro Geral de Credores de MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, pela importância de R\$18.275,99 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) como crédito TRABALHISTA.

ANTÔNIO DAMASCENO	0009953-49.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar a inclusão do crédito do habitante Antonio Damasceno da Silva no quadro geral de credores da sociedade Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em recuperação judicial, pela importância de R\$30.208,22 (trinta mil, duzentos e oitenta e vinte e dois centavos), como crédito privilegiado trabalhista (Lei n. 11.101/05, art. 83, inciso I), retificando-se o valor anteriormente inserido em seu favor
ANTONIO DOS SANTOS	1073036-90.2016.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
ANTONIO FAGNER CALLOU JANUARIO	0072966-05.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antonio Fagner Callou Januario no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$8.939,29 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ANTONIO FILHO DOS SANTOS	0045413-34.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antônio Filho dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.673,37 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS	0013302-60.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antonio Florencio dos Santos Neto no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.534,83 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e oitenta e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	5168960-21.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antonio Francisco De Oliveira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 27.968,85 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ANTONIO JOSÉ GONÇALVES	0053060-80.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antonio José Gonçalves no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A, pela importância de R\$75,58 (setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), como crédito TRABALHISTA
ANTONIO JOSINO PEREIRA JÚNIOR	0046759-20.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antonio Josino Pereira Junior no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.156,62 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais, e sessenta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ANTONIO LUIZ DE CASTRO	0045355-31.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antonio Luiz de Castro no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 39,88 (três e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ANTONIO LUIZ DE CASTRO	0013443-79.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antonio Luiz de Castro no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$369,83 (trezentos e sessenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ANTONIO LUIZ DE CASTRO	0045355-31.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antônio Luiz de Castro no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 39,88 (três e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ANTONIO PEDRO DA LIMA SILVA	5168977-57.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antonio Pedro Lima da Silva no quadro geral de credores de MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$12.542,15 (doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ANTONIO PEDRO DA SILVA	0065037-98.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antonio Pedro da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.456,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ANTONIO WELLTON ARAUJO DE CARVALHO	0045397-80.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Antonio Wellton Araujo de Carvalho no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$6.903,72 (seis mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
AQUASOLIS SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA	0902980-07.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV do Código de Processo Civil.
Arcos Arquitetura e Construções LTDA	0040620-52.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Arcos Arquitetura e Construções Ltda. no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial pela importância de R\$235.539,73 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO. Não havendo impugnação ao crédito, deixo de condenar em honorários advocatícios. Custas pela Recuperanda.
ARICAN EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	1075288-66.2016.8.13.0024	Julgado procedente em parte pela importância de R\$134.974,66 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA - EPP	0039697-26.2017.8.13.0024	JULGADO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os pedidos de deslincamento da Administradora Judicial e de impugnação ao Plano de Recuperação Judicial, COM VULNERAÇÃO NO ART. 485, I do CPC, e JULGADO IMPROCEDENTE a presente impugnação.
ARLINDO FRIEZE RIBEIRO	0046601-62.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Arelindo Frieze Ribeiro no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$9.617,87 (nove mil, seiscentos e dezesseite reais, oitenta e sete centavos), como crédito TRABALHISTA.
AROEIRA SALLES ADVOGADOS	0037733-95.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido para determinar que se retifique o crédito habitado para R\$446.728,49 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) e que se modifique a classe do crédito pretendido pela Impugnante Aroeira Salles Advogados, alterando-se de CREDORES COM PRIVILEGIO GERAL para a classe de CREDORES TRABALHISTAS.
ASSEFF & ZONENSCHEIN ADVOGADOS e ANTONIO ALVES ROLIM	0060459-92.2019.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
ATIVA LOCAÇÃO LTDA	0045069-86.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante ATIVA LOCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$48.840,81 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), na classe dos QUIROGRAFÁRIOS.
AUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	0059477-78.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Aucilene Maria da Conceicao no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$10.956,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
AUGUSTO CESAR SANTANA SA	0045421-11.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Augusto Cesar Santana Sa no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 83.632,65 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
AURABRASIL - TRANSPORTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0039739-75.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Aurabrasil - Transportes Máquinas e Equipamentos Ltda. no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial para a importância de R\$98.357,00 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
AURICELJO DOS SANTOS LIMA	0013310-37.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de habilitação de crédito e determine que inclua o crédito em favor do Habitante Auriceljo dos Santos Lima no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.412,00 (três mil quatrocentos e doze reais), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
AUTO VIAÇÃO GLOBO LTDA	0040158-95.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Auto Viação Globo Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$74.053,64 (setenta e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO
AXTER SOLUÇÕES EM TI LTDA	0037774-62.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Axtter Soluções em TI Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$1.900,20 (cento e trinta e um mil, novecentos reais e vinte e seis centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO. Não havendo impugnação ao crédito, deixo de condenar em honorários advocatícios. Custas pela Recuperanda.
BANCO BRADESCO SA e outros.	0039645-14.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito das Impugnadas Banco Bradesco S/A e Banco Bradesco Cartões S/A. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pelos montantes de R\$803,55 (oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$432.013,36 (quatrocentos e trinta e dois mil, treze reais e trinta e seis centavos), respectivamente, como crédito QUIROGRAFÁRIO.
BBC Serviços de Vigilância LTDA.	0040844-87.2017.8.13.0024	JULGADO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante BBC Serviços de Vigilância Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$300.335,75 (trezentos mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A	0039648-82.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$783.539,58 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), como crédito de classe QUIROGRAFÁRIA e R\$2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito reais), como crédito de classe de GARANTIA REAL.
BELMIRO CUSTODIO DOS SANTOS	0974051-86.2016.8.13.0024	EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
BERTEC SERVICE USINAGEM EIRELI - EPP	0890760-91.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.

BETHANIA PASSOS DE AQUINO JUDGE	5101887-32.20/08.13.0024	Julgado parcialmente procedente o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito de pretendido por Bethania Passos de Aquino Judge contra Mendes Junior Trading Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$54.601,53 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), como crédito trabalhista.
BPG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	0630159-21.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante PGC Construções e Serviços Ltda. - EPP no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$20.277,16 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
BRASCONTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	0790226-42.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, incisos IV e VI do Código de Processo Civil.
BRITO & MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0061382-21.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante Brito & Maia Sociedade de Advogados no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$5.888.241,27 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), como crédito TRABALHISTA.
BRUNO SANTOS RODRIGUES BORRACHAS - EPP	0045314-64.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Bruno dos Santos Rodrigues - EPP no Quadro Geral de Creditores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$9.361,17.
BSF Serviços em Grãos LTDA-EPP	0039028-70.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante BSF Serviços em Grãos Ltda. - EPP no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$4.166,67 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
BSF Serviços em Grãos LTDA-EPP	0024.19.006.682-9	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito de BSF Serviços em Grãos Ltda - EPP no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, para a importância de R\$ 181.638,47 (centos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
Cambóia Cerâmica, Engenharia e Comércio LTDA.	0040190-03.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Cambóia Cerâmica, Engenharia e Comércio Ltda. no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$12.900,00 (doze mil, noventa e oito reais e dez centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
CAMILLA BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS	5107474-35.20/08.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante CAMILLA BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$16.785,33 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CARLOS ANTONIO DE SOUZA	0066555-26.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Carlos Antonio de Souza no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.248,72 (mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
Carlos Kleber Lustosa de Sá Júnior	0046668-27.2017.8.13.0024	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido por Carlos Kleber Lustosa de Sá Júnior no QGC de MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$17.647,03 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e três centavos), como crédito TRABALHISTA.
CARLOS WILSON ARAUJO BARROZA CAVALCANTE	0013528-58.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Carlos Wilson Araujo Barroza Cavalcante no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.493,11 (doze mil, quatrocentos e noventa e três reais, e onze centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CASA NICOLAU MAQUINAS PARA ESPRESSO & CAFE LTDA - ME	0038418-05.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante Casa Nicolau Máquinas Para Espresso & Café Ltda. - ME no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.985,57 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO.
CENTRO OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	0002610-02.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante Centro Oeste Locação de Máquinas Ltda-EPP no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$11.795,02 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
CENTROESTE RESIDUOS EPP	1335052-62.2017.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, VIII do Código de Processo Civil.
CENTURY TELECOM LTDA	1467758-43.2016.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante Century Telecom Ltda. no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.215,26 (um mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO.
CHARBEL ELIAS MAROUN	5022684-84.2021.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante CHARBEL ELIAS MAROUN contra MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$5.790,50 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CÍCERO CLAUDIO BARRETO	0047351-64.2017.8.13.0024	JULGADO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cicero Claudio Barreto no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.882,34 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), como crédito TRABALHISTA.
CICERO DOS SANTOS MARINHO	0072090-33.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cicero Dos Santos Marinho no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$11.732,43 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais, e quatro e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CICERO FERREIRA DE LIMA	0066407-15.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cicero Ferreira de Lima no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.833,18 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CICERO FERREIRA LIMA	5121941-19.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cicero Ferreira Lima no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pelo valor de R\$14.304,08 (quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos) na classe dos TRABALHISTAS.
CICERO GONÇALVES DE ANDRADE	0013500-97.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cicero Gonçalves de Andrade no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$11.459,94 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CICERO JOSÉ DA SILVA	0072041-89.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cicero José da Silva no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 61.065,03 (sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CICERO JOSÉ DOS SANTOS	0072132-82.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cicero José dos Santos no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$15.865,42 (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CICERO MANOEL DA SILVA	0046593-85.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cicero Manoel da Silva no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 19.252,60 (dezanove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CÍCERO MANOEL DE OLIVEIRA	0065094-19.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cicero Manoel de Oliveira no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.880,15 (três mil, oitocentos e oitenta e quinze centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CICERO MAURIVAN DO NASCIMENTO	0046585-11.2017.8.13.0024	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito de R\$7.361,12 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos), pretendido pelo Habilitante Cicero Maurivan do Nascimento, no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CICERO PEREIRA DE BRITO	5163868-35.20/08.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante CICERO PEREIRA DE BRITO, no Quadro Geral de Creditores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$2.134,18 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	0046684-78.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cicero Pereira dos Santos no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 9.466,87 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CICERO ROMÃO DOS SANTOS	0066548-34.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cicero Romão dos Santos no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 19.252,60 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CÍCERO SALDANHA DE OLIVEIRA	5046816-11.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante CÍCERO SALDANHA DE OLIVEIRA no Quadro Geral de Creditores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$4.088,64 (quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), como crédito TRABALHISTA.

CIDADE DAS TINTAS LTDA - ME	0047310.97.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se reifique o crédito da Impugnante Cidade das Tintas LTDA-ME, no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a importância de R\$3.330,51 (três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
CFIMAT IMPERMEABILIZANTES LTDA	1107574-43.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se reifique o crédito da Impugnante CFIMAT IMPERMEABILIZANTES LTDA, no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$34.177,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
CLAUDEMAR ANTONIO DA SILVA	0013336-35.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Claudemar Antonio da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$29.736,56 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CLAUDIO GONCALVES DE SÁ	0006454-57.2018.8.13.0024	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados por Cláudio Gonçalves de Sá, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, I, do CPC, para que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cláudio Gonçalves de Sá no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$10.862,53 (dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	0045330-18.2017.8.13.0024	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados por Cláudio José de Oliveira, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, I, do CPC, para que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cláudio José de Oliveira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 914,77 (novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CLAUDIO MANOEL DA CRUZ	0006942-12.2018.8.13.0024	Julgado procedente o pedido para habilitar o valor de R\$3.541,85
CLAUDIO MARTINS PEREIRA	0072207-24.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Claudio Martins Pereira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$217.503,58 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e três reais, e cinquenta e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CLAUDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS E SILVA	0045470-52.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Claudomiro José dos Santos e Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.613,54 (dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CLAUDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS E SILVA	0045470-52.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Claudomiro José dos Santos e Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.613,54 (dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CLAYTON LUCIANO NOGUEIRA DA SILVA	0003865-92.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Clayton Luciano Nogueira da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.756,44 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CLEBER PEREIRA GUIMARÃES	0003725-58.2018.8.13.0024	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Kleber Pereira Guimarães no Quadro-Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$781,63 (setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), como crédito TRABALHISTA.
CLEBER SIMÕES DOS SANTOS	5008277-73.2021.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habitante CLEBER SIMÕES DOS SANTOS, no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$4.446,81 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), como crédito TRABALHISTA.
CLEIDIVAN ANTONIO BATISTA	0072017-61.2019.8.13.0024	Julgado procedente o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cleidivan Antonio Batista no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia SA - Em recuperação Judicial, no valor de R16.430,39 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), como crédito privilegiado trabalhista.
CLEYTON MARTINS DE SA	0046700-32.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Cleyton Martins de Sá no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$15.659,97 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
CMR MADEIREIRA EIRELI - EPP	0513840-18.2017.8.13.0024	Julgado IMPROCEDENTE o pedido descrito na inicial.
COMERCIAL VANA - EIRELI - EPP	0955340-33.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	0037717-44.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito em favor do Habilitante Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$88.882.412,75 (oitenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI	0890778-15.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
Companhia Siderúrgica Nacional	0039713-77.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se reifique o crédito da Impugnante Companhia Siderúrgica Nacional - CSN no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$3002,48 (trinta mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
CONRADO SOTOMAIOR JUSTUS DE SOUZA MACHADO	0030134-08.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito do Habilitante Conrado Sotomaior Justus de Souza Machado no Quadro-Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$6.408,36 (seis mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos), como crédito TRABALHISTA.
CPE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	0941688-46.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
CRISTIANO APOLINÁRIO DA SILVA	0046509-57.2017.8.13.0024	EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA
CRJ PROJETOS E OBRAS LTDA	0003188-62.2018.8.13.0024	Julgado procedente para retilizar o crédito de R\$101.207,84 para R\$500.000,00
DAMIÃO EUGENIO AGOSTINHO	0046577-34.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de Impugnacao de Crédito, para determinar que se reifique o crédito em favor do autor Damiao Eugenio Agostinho no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, para a importância de R\$6.074,43 (seis mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DAMIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO	0064472-10.2019.8.13.0024	JULGADO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Damiao Jose do Nascimento Junior no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.741,75 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DANIEL BATISTA DE MIRANDA FIDEIS	0046650-06.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habitante Daniel Batista de Miranda Fideis no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 7.432,91 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DANIEL GOMES DE SOUZA	0003832-05.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua Daniel Gomes de Souza no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$9.118,67 (nove mil, cento e dezotto reais e sessenta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DANIEL GOMES DE SOUZA	0003832-05.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua Daniel Gomes de Souza no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$9.118,67 (nove mil, cento e dezotto reais e sessenta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DANIEL PEREIRA CAVALCANTE	0066365-63.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Daniel Pereira Cavalcante no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.790,91 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DANIEL PEREIRA CAVALCANTE	5129691-72.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habitante DANIEL PEREIRA CAVALCANTE, no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$20.716,59 (vinte e nove mil, setecentos e dezotto reais e cinquenta e nove centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DANIELA NALDO SIGLIANO	5115711-58.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito de pretendido pela DANIELA NALDO SIGLIANO contra MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$8.279,78 (oito mil e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), como crédito TRABALHISTA.
DANIELA NALDO SIGLIANO	0063230-43.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Daniela Naldo Sigliano no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.093,45 (três mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DARLAN FERREIRA LANDIN	0046718-53.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Darlan Ferreira Landin no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.103,20 (três mil, cento e três reais e vinte centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DARLIANO ALVES PEREIRA	0013492-23.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Darliano Alves Pereira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.149,26 (dois mil, cento e quarenta e nove reais, e vinte e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.

DERISVALDO FULGENCIA DA COSTA	5153571-93.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Derivaldo Fulgência da Costa no Quadro Geral de Credores Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$29.410,98 (vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DIANOR NUNES ROCHA	0059527-07.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Dianor Nunes Rocha no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 12.609,80 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DIJAVAN DA SILVA SANTOS	0013195-16.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito do Impugnante Dijavan da Silva Santos no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a importância de R\$7.945,96 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), como crédito TRABALHISTA.
DIÓGENES SOARES SANTANA	0513469-54.2017.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE AS	0013476-69.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido de Impugnação de Credores, para determinar que se majore o crédito em favor do autor Domingos Savio Pereira de Sa no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 25.802,84 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
DONATO GALDINO DOS SANTOS JUNIOR	0059568-71.2019.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
DOUGLAS HENRIQUE DE PAULA REIS	0974135-87.2016.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS
DP2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5136434-98.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante DP2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - EP no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A pela importância de R\$43.175,33 (quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), como CREDITO QUIROGRAFARIO.
EDCARLOS FRANCISCO VEREDA DA SILVA	0046551-36.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Edecarlos Francisco Vereda da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$23.513,96 (dois mil, quinhentos e treze reais, e noventa e seis centavos), como crédito TRABALHISTA.
EDILSON DE LIMA SOUZA	0072165-72.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Edilson de Lima Souza no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$28.475,32 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, e trinta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
EDILSON DE OLIVEIRA BARROS	0046643-14.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Edilson de Oliveira Barros no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$44.876,19 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez reais e dez centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
EDIVALDO DOMINGOS DOS SANTOS	0053839-35.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Edivaldo Domingos dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.790,91 (três mil, setecentos e noventa reais, e noventa e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
EDIVAM CLEMENTINO MUNIZ	0045157-91.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Edivan Clementino Muniz no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 1.060,45 (mil e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
EDNAVALDO LEITE FERREIRA DE SIQUEIRA	5169035-60.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Edivaldo Leite Ferreira De Siqueira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 123.004,39 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e nove centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
EDNEUZO SELSON LEITE	0013344-12.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Edneuzy Selson Leite no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$15.096,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
EDSON DE SOUZA	0010217-66.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Edson de Souza no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$5.394,98 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais, e noventa e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
EDSON DE SOUZA GONCALVES	0046270-80.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Edson de Souza Goncalves no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.704,13 (quatro mil, setecentos e quatro reais e treze centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
EDSON FERNANDO DA SILVA	5147193-87.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL o crédito pretendido pelo Habitante EDSON FERNANDO DA SILVA pelo valor de R\$1.615,35 (mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) na classe dos TRABALHISTAS.
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS	0037824-88.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se modifique a classe do crédito pretendido pelo Impugnante Eduardo Antonio Luchó Ferrão Advogados Associados no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. - em Recuperação Judicial, alterando-se de CREDORES COM PRIVILEGIO GERAL para a classe de CREDORES TRABALHISTAS.
EDUVIRGENS SEGURANÇA PRIVADA LTDA	0040273-19.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar a retificação do crédito de Edivirgens Segurança Privada Ltda. do Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, modificando o valor, mediante dedução por quitação, para R\$283.705,46 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos).
EDVALDO ROMEU DE LIMA	0013450-71.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Edvaldo Romeu de Lima no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$40.983,55 (quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais, e cinquenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ELETROFERRO ELÉTRICA, FERROS E FERRAGENS EIRELI	1103676-76.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do Código de Processo Civil/2015
ELIANO RIBEIRO DE ARAUJO	0013229-88.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Eliano Ribeiro de Araujo Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$8.840,61 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ELIZABETH ALMEIDA DUTRA DA SILVA	0040216-98.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Elizabeth Almeida Dutra da Silva no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$5.027,28 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito reais), como crédito QUIROGRAFARIO. Trata-se de Embargos de Declaração, próprios e tempestivos, opostos às fls. 36/37, requerendo a Embargante que sejam sanados vícios na sentença proferida às fls. 34/35, sob a alegação de contradição e erro material. Aduziu que a sentença reconheceu o crédito como trabalhista, no entanto, em seu dispositivo, determinou a sua retificação como crédito quirografário. Os presentes embargos merecem ser acolhidos para sanar equívoco no tocante ao dispositivo, posto que, de fato, o crédito da Embargante é de natureza trabalhista, devendo assim constar no dispositivo. ACOLHIDOS os Embargos de Declaração, para, corrigindo o erro material, fazer constar do dispositivo da sentença de fl. 34/35. Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Elizabeth Almeida Dutra da Silva no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$5.027,28 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito reais), como crédito privilegiado TRABALHISTA.
ELSON DO NASCIMENTO	1073807-13.2016.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo ELSON DO NASCIMENTO contra MENDES JUNIOR TRADING ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$3.639,12 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos), como crédito TRABALHISTA.
EMEF COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA	0971545-40.2016.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS
EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	0505663-65.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Empresa Brasileira de Locação no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - em Recuperação Judicial, para a importância de R\$113.405,20 (cento e treze mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), como crédito QUIROGRAFARIO.
EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1013651-17.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV do Código de Processo Civil.
ENILSON FREIRE SANTOS	0045447-09.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Enilson Freire Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$3.084,08 (três mil e oitenta e quatro reais e oito centavos), como crédito TRABALHISTA.
ERASMO EDSON DE MENEZES	0044501-32.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Erasmo Edson de Menezes no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 1.504,02 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
EREMITA PAIVA MARTINS	1256478-54.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se habilite o crédito em favor da autora Eremita Paiva Martins no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$7.728,31 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.

ERISVELTON BELO DANTAS	0059485.55.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Erisvelton Belo Dantas no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$4.375,77 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
Eroni Fonseca do Carmo Filho	0039671.28.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Eroni Fonseca do Carmo Filho no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$378.199,24 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa reais e vinte e quatro reais), como credito TRABALHISTA.
ERONILDO JOSE DOS SANTOS	0061747.75.2019.8.13.0024.	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido de Habilitacao de Creditos e determino que inclua o credito em favor do Habilitante ERONILDO JOSE DOS SANTOS no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$7.060,06 (sete mil e sessenta e nove reais e seis centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ESTEVÃO MARGAL TEIXEIRA JUNIOR	0045496.50.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Estevao Margal Teixeira Junior no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pela importancia de R\$5.084,80 (cinco mil, oitenta e quatro reais, e oitenta centavos), como credito TRABALHISTA.
EVALDO LEON FERREIRA DO NASCIMENTO	5196077.50.2021.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DE MERITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
EVANDRO DOS SANTOS	5014956.89.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Evandro dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading Engenharia S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pela importancia de R\$5.305,87 (cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), como credito TRABALHISTA.
EVERALDO DE SOUZA BARROS	0072124.08.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Everaldo de Souza Barros no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$13.774,28 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais, vinte e oito centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
EVERSON MARQUES MORAES	5024775.84.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo habilitante EVERSON MARQUES MORAIS, no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pela importancia de R\$10.000,00 (dez mil reais), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
EXPEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	0065169.58.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Expedito Francisco de Oliveira Lima no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$ 14.385,23 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e tres centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
EXPEDITO JOÃO ALVES	0046544.44.2017.8.13.0024.	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Expedito Joao Alves no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$ 10.700,00 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
F.F.S OLIVEIRA	5039612.13.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL o credito pretendido pelo Habilitante F.F.S OLIVEIRA - ME: pelo valor de R\$89.526,18 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e deztois centavos) na classe de ME-EPP.
FABIANO LOPES	0001554.31.2018.8.13.0024.	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Fabiano Lopes no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$16.164,82 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
FABIANO RODRIGUES PAIXÃO	5158916.40.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Fabiano Rodrigues da Paixao no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pela importancia de R\$492,34 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) como credito TRABALHISTA
FABIANO RODRIGUES PAIXÃO	5158916.40.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Fabiano Rodrigues da Paixao no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pela importancia de R\$492,34 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) como credito TRABALHISTA.
FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA	0013351.04.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Fabiano Santos de Oliveira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$8.475,50 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
FÁBIO FERREIRA NUNES	0053821.14.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Fabio Ferreira Nunes no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$ 4.854,78 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FABIO LOZER MATTOS	0039689.49.2017.8.13.0024	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Fabio Lozer Mattos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$157.581,71 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), como credito TRABALHISTA.
FABIO PEREIRA TORRES	5043651.53.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Fabio Pereira Torres no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$4.368,94 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FELIPE JAILSON DE OLIVEIRA CRUZ	0046254.29.2017.8.13.0024.	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Felipe Jailson de Oliveira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$2.229,62 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FELIPE MIKAEL AMORIM SANTIAGO	0065151.37.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Felipe Mikael Amorim Santiago no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$1.654,02 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
FERNANDO MARGIO DAIBERT	5125149.38.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Fernando Margio Daibert no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pela importancia de R\$346.206,42 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FERNANDO SEBASTIAO FERRAZ	5101463.53.2021.8.13.0024	JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolucao do merito, nos termos do art. 485, III do CPC/2015.
FIRST RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0508955.77.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante First Rent a Car Locadora de Veiculos Lada, no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperacao Judicial - em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$5.090,00 (cinco mil e noventa reais) como credito QUIROGRAFARIO.
FLAVIO NETO RODRIGUES CHAVES	0008484.65.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se reifique o credito pretendido pelo Impugnante Flavio Neto Rodrigues Chaves no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$91.540,95 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FLORSBERTO DE OLIVEIRA DE SOUZA	0072074.79.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Florisberto de Oliveira Souza no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A. - em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$7.654,03 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e tres centavos), como credito TRABALHISTA.
FORMATO COBERTURAS ESPECIAIS LTDA	0040489.77.2017.8.13.0024	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE, para determinar que se reifique o credito da Impugnante Formato Coberturas Especiais Ltda, no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pela importancia de R\$2.934.716,87 (dois milhoes, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), como credito QUIROGRAFARIO.
FRANCILHO DENISIO DE CARVALHO NETO	0065029.24.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Francilho Denicio de Carvalho Neto no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$ 973,87 (novecentos e setenta e tres reais e oitenta e sete centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
FRANCILIN DE SOUZA GOMES	0013518.21.2018.8.13.0024.	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante Francilino de Souza Gomes no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$7.561,82 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), como credito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
FRANCINALDO JOSÉ ROMÃO SANTOS	0045520.78.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido por Francinaldo Jose Romao Santos contra MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A. - em Recuperacao Judicial, pela importancia de R\$128,48 (cento e vinte oito reais e quarenta e oito centavos), como credito TRABALHISTA.
FRANCISCO AGLAHLSON GOMES DA SILVA	0046452.66.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o credito pretendido pelo Habilitante FRANCISCO AGLAHLSON GOMES DA SILVA no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A, pela importancia de R\$2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), como credito TRABALHISTA.

FRANCISCO AIDES DE SOUZA	0046635-37.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Aides de Souza no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$113.221,53 (cento e treze mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO ALBERTO PEIXOTO DE MIRANDA	0072140-59.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Alberto Peixoto de Miranda no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$45.728,26 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	0046486-41.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Alves Cavalcante no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A. - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$880,00 (quinhentos e oitenta reais), como crédito TRABALHISTA.
FRANCISCO AMBROSIO LEITE BASTOS	1205867-68.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Ambrosio Leite Bastos no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.546,40 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO	5122339-63.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito do Habilitante Francisco Antônio de Araújo, no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A. - em recuperação judicial, pela importância de R\$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), como crédito TRABALHISTA.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SIQUEIRA	1151083-73.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco de Assis Alves de Siqueira no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 16.143,15 (dezesseis mil, cento e quarenta e três reais e quinze centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS	5160453-37.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco De Assis Do Nascimento Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 4.263,78 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DE BRITO	0013369-25.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco de Assis Freire de Brito no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.320,80 (três mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO ENES BATISTA DA COSTA	0072173-49.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Enes Batista da Costa no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.797,76 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais, e setenta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO FABRINO COELHO	0045132-78.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de Impugnação de Crédito, para determinar que se major o crédito em favor de Francisco Fabrino Coelho no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, para a importância de R\$10.832,49 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais, e quarenta e nove centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO FÁBIO DA SILVA ARAGÃO	5161619-41.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Fábio Da Silva Aragão no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.014,78 (dezesseis mil, quatorze reais e setenta e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO FRANCINALDO COELHO	0045439-32.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Francinaldo Coelho no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.772,26 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO GEOVANE DINIZ MARINHO	0046619-83.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Geovane Diniz Marinho no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$47.625,27 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO HELIO DA SILVA	0072116-31.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Helio da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$54.918,19 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e dezoito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO JAILSON SILVA PEIXOTO	5154296-82.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habilitante FRANCISCO JAILSON SILVA PEIXOTO DE VASCONCELOS, no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$6.707,84 (seis mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO JANES LIMA DA SILVA	0005571-13.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Janes Lima no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$97,67 (noventa e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO LEONARDO LEANDRO LIMA	0061945-15.2019.8.13.0024	Julgado parcialmente procedente o pedido inicial, para determinar que se inclua o crédito do Requerente Francisco Leonardo Lando Lima, no qualto de credores da Recuperação, Mendes Junior Trading e Engenharia S.A., pelo valor de R\$1.010,64 (um mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), classe I trabalhista, conforme apurado pela Administradora Judicial.
FRANCISCO LUCILEGIO DA SILVA	0046494-18.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Lucilegio da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A. - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.182,35 (três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	0046627-60.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito de Francisco Pereira da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, para a importância de R\$21.737,51 (vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA	0072033-15.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Francisco Sebastiao da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$30.092,82 (trinta mil, noventa e dois reais, e oitenta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FRANCISLANO VIEIRA DA CRUZ	0065110-70.2019.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DO MÉRITO, com fundamento no art.485, VI do CPC/2015
FRANKS DAY DE SOUZA GOMES	0045140-55.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Franks Day de Souza Gomes no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 19.463,09 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
FREDERICO NARRRESI MARTINS	5075904-94.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante FREDERICO NARRRESI MARTINS no Quadro Geral de Credores Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$6.922,06 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), como crédito TRABALHISTA.
FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS	1105671-27.2016.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Fundação Petróbras de Seguridade Social - Petros no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a importância de R\$8.798,49 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais, quarenta e nove centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
FUNDSOLO SERVICOS GEOTECNICOS E FUNDACOES LTDA	0505473-05.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Fundosolo Serviços Geotécnicos e Fundações Ltda. no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em recuperação judicial, para importância de R\$1.200.516,81 (um milhão, duzentos e noventa mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
FUROFIX ENGENHARIA LTDA	0042048-69.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Furofix Engenharia Ltda no Quadro Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$37.225,96 (cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e novecentos e cinco centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
GEODATA DO BRASIL LTDA	1467725-53.2016.8.13.0024	Julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Geodata do Brasil Ltda. no Quadro-Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de €250.067,45 (duzentos e cinquenta mil, sessenta e sete euros e quarenta e cinco centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO.
GEOMAR SALUSTIANO DA SILVA	5169059-88.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Geomar Salustiano da Silva contra MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$8.245,18 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
GOVANE JOSÉ DA SILVA	0066357-86.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Govane Jose da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$13.344,86 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
GOVANI DA COSTA MESQUITA	0012270-20.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito do Impugnante GOVANE DA COSTA MESQUITA no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a importância de R\$7.392,86 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), como crédito TRABALHISTA.

GERALDO FRANSISCO DE SOUZA	006673-40.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Geraldo Francisco de Souza no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$23.589,51 (vinte e tres mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	0514236-92.2017.8.13.0024	JULGADO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Gerdau Aços Longos S/A no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial para importância de R\$1.346.350,78 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
GERMANO LEITE DA SILVA	0059519-30.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Germano Leite da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$17.677,44 (dezoito mil, seiscientos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
GILBERTO ANTONIO PINHEIRO CARUCCO JUNIOR	5150848-67.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Gilberto Antonio Pinheiro Caruccio Junior pelo valor de R\$45.821,31 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) na classe dos TRABALHISTAS.
GILBERTO MARIANO NETO	0065144-45.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante João dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$411,86 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
GILCENIO DE SÁ ANGELIM	5165852-81.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Gilcênio de Sá Angelim no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$11.708,71 (onze mil, setecentos e oito reais e setenta e um centavos), como crédito TRABALHISTA.
GILDENILSON FRANÇA DIAS	0045348-39.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Gildenilson França Dias no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$9.024,35 (nove mil, vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
GILMAR MARCOS DO NASCIMENTO	0046510-69.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Gilmar Marcos do Nascimento no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$8.433,88 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
GILVAN NUNES PEREIRA	0072108-54.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Gilvan Nunes Pereira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$53.939,37 (cinquenta e tres mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
GIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	0055847-12.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Givaldo Antonio dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$10.587,53 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
GRANLAR - COMERCIO DE MARMORE E GRANITO LTDA - EPP	0890844-92.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
GUIMARAES & FERREIRA LTDA - ME	1138524-89.2016.8.13.0024	Tendo em vista o acolhimento da Exceção de Incompetência oposta pela Fazenda Nacional nos autos principais, suspenso o presente feito até o trânsito em julgado da referida decisão.
GUIMARAES & FERREIRA LTDA - ME e outros	0030175-72.2017.8.13.0024	JULGADO IMPROCEDENTES PEDIDOS DE GUIMARAES & FERREIRA LTDA - ME e BSF SERVIÇOS EM GRUAS LTDA - EPP, com fulcro no art. 487, I do CPC/2015.
GUIMARAES & FERREIRA LTDA/ME	0891941-30.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
GURUPI FLORESTAL E TRANSPORTES LTDA - EPP	0040281-93.2017.8.13.0024	Julgado procedente para retificação da relação consolidada no valor de R\$884.032.391,58 (quatro milhões, trinta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
HELIO CRUZ MORAIS	0644655-98.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Helio Cruz Morais no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$62.288,22 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
HERIKO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	0066449-64.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Heriko Fernando Ferreira da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$723,21 (setecentos e vinte e tres reais e vinte e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
HORÁRCIO ROBERTO DA SILVA	5122344-85.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Horácio Roberto da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$9.003,01 (nove mil e três reais e um centavo), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
HT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.	0045538-02.2017.8.13.0024	HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA E JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VIII do Código de Processo Civil.
HT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.	0045843-83.2017.8.13.0024	HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA E JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VIII do Código de Processo Civil.
IGUFOZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0040596-24.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Igufoz Locadora de Veículos Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial para importância de R\$136.530,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e noventa centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO. Em razão da procedência parcial, condono a Impugnante e a Recuperanda, na razão de 50% para cada, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 85, § 8º do Código de Processo Civil.
INACIO NEVES GONÇALVES LANDIM	0045512-04.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Inácio Neves Gonçalves Landim no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$5.471,26 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
INDUSTRIA & COMERCIO DE EXPLOSIVOS NITROSUL LTDA - ME	0790101-74.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
INTERCEMENT BRASIL S.A.	0890786-89.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	1073296-43.2016.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Intersept Vigilância e Segurança Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial para importância de R\$87.432,56 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
INVANILDO JOSÉ DA SILVA	0066399-38.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Ivanildo Jose da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$20.445,36 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ISRAEL MISAEL DA SILVA	5134445-57.2020.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art.485, VI do CPC/2015.
ISMAEL FERREIRA DA SILVA	0047385-39.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Ismael Ferreira da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$11.953,29 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), como crédito TRABALHISTA.
ISOTEC AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESIDUOS ESPECIAIS LTDA	0040810-15.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnada ISOTEC Ambiental Transporte de Resíduos Especiais Ltda. no Quadro Geral de Credores da Impugnante Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial para importância de R\$211.103,55 (duzentos e onze mil, cento e três reais e cinquenta e cinco centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
ITR SOUTH AMERICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1311209-41.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante ITR South America Comércio Importação e Exportação Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$27.745 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), como crédito quirografário. Não havendo impugnação ao crédito, deixo de condonar em honorários sucumbenciais.
IVAN FRANCISCO DE BARROS	0045405-57.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Ivan Francisco de Barros no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.270,55 (onze mil, duzentos e setenta reais, e cinquenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
IVANILDO ANDRADE	5080787-21.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante IVANILDO ANDRADE pelo valor de R\$27.588,78 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos) na classe dos TRABALHISTAS.
IVANILDO DOS SANTOS	5122301-51.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se habilite o crédito do Habilitante IVANILDO DOS SANTOS, no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - em recuperação judicial, pela importância de R\$93,64 (noventa e cinco e três reais e sessenta e quatro centavos), como crédito TRABALHISTA.
J GONCALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA	0790648-17.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
J. Alencar Comércio e Serviços EIRELI - EPP	0039663-51.2017.8.13.0024	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante J. Alencar Comércio e Serviços Eireli EPP no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$727.319,19 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.

JR. LOCAÇÕES LTDA	0040265-42.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnada JR. Locações Ltda. no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – em Recuperação Judicial, pela importância de R\$27.718,83 (doze mil, setecentos e três reais e oitenta e três centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
JACKSON DE SOUZA MARTINS	0063677-31.2019.8.13.0024.	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Jackson de Souza Martins no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$94.169,03 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JACONIAS VIEIRA SARMENTO	1106133.81.2016.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito do Impugnante Jacoarias Vieira Sarmento no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – em Recuperação Judicial para a importância de R\$5.946,79 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), como crédito TRABALHISTA.
JACONIAS VIEIRA SARMENTO	1467329-76.2016.8.13.0024	Julgado extinto sem resolução de mérito por perempção à Impugnação de Crédito distribuída sob o nº 0024.16.110.613.3.
JAILSON FRANCISCO BARROS DO CARMO	0013377-02.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de Habilitação de Crédito, determine que inclua o crédito em favor do Habilitante Jailson Francisco Barros do Carmo no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$596,15 (quinhentos e noventa e seis reais, e quinze centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JAILSON ALVES LANDIM	0013484-46.2018.8.13.0024.	Julgado PROCEDENTE o pedido de Impugnação de Crédito, para determinar que se retifique o crédito em favor do autor Jailson Alves Landim no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, para a importância de R\$12.681,61 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JAILSON CLETON VIDAL LEITE	0045215-94.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Jailson Cleiton Vidal Leite no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A, pela importância de R\$3.000,00 (tres mil reais), como crédito TRABALHISTA.
JAIR ALVES DA SILVA	1151075-96.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Jair Alves da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$27.086,08 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JAM ENGENHARIA LTDA	0037758-11.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante JAM Engenharia Ltda. no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – em Recuperação Judicial para a importância de R\$204.409,70 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
JARLAN BATISTA DA SILVA	0059469-04.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Jarlan Batista da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$29.424,17 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JD TRANSPORTE LTDA	0037675-92.2017.8.13.0024	HOMOLOGADO o pedido de desistência da ação e julgado extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do Código de Processo Civil/2015.
JD TRANSPORTE LTDA	0046361-73.2017.8.13.0024	HOMOLOGADO o pedido de desistência da ação e julgado extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do Código de Processo Civil/2015.
JEAN SILVA CAVALCANTE	0045504-27.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Jean Silva Cavalcante no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.702,22 (quatro mil, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JFM ENGENHARIA LTDA - EPP	0503007-38.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante JFM Engenharia Ltda. – EPP no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – em Recuperação Judicial –, pela importância de R\$888.386,46 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO.
JOÃO EDIVALDO DA SILVA	5134813-66.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante JOÃO EDIVALDO DA SILVA no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 9.379,84 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JOÃO ETELVINO DOS SANTOS	0046734-07.2017.8.13.0024.	Julgado PROCEDENTE o pedido de Habilitação de Crédito e determine seja incluído no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A, o crédito de R\$ 10.724,34 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), devidamente atualizado em 08/05/2016, em favor dos créditos trabalhistas, a favor de João Etelvino dos Santos, mediante depósito judicial diretamente nos autos do processo trabalhista originário, conforme requerido.
JOÃO MARDONIO LEMOS - ME	0796655-09.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
JOÃO PAULO ALVES DE HOLANDA	1151091-50.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante João Paulo Alves de Holanda no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.719,33 (dois mil reais, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JOÃO PAULO NASCIMENTO SILVA	0046502-92.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante João Paulo Nascimento da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$1.745,66 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e sessenta e seis centavos), como crédito TRABALHISTA.
JOÃO SABINO SOBRINHO	0045389-06.2017.8.13.0024.	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante João Sabino Sobrinho no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$6.389,09 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JOÃO VITOR SIQUEIRA BARROS - ME	0040141-59.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante João Vitor Siqueira Barros - ME no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a importância de R\$2.351.608,05 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, secentos reais e noventa e cinco centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
JOAQUIM RAMUNDO NOGUEIRA	0006173-04.2018.8.13.0024.	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Greber Advogados no Quadro Geral de Credores da Massa Falida de Ano Incorporadora S/A, pela importância de R\$1.639,67 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA. Não havendo impugnação ao crédito, deixo de condenar em ônus sucumbências.
JONAS MARCELO DA SILVA	0062703-91.2017.8.13.0024.	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar a habilitação do crédito de Jonas Marcelo da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – em Recuperação Judicial pela importância de R\$2.199,23 (dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JONHIS DOS SANTOS	0059335-81.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Jonhis dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.805,81 (tres mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavo), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JONILDO GOMES FRANCA	0066522-36.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Dorian José do Nascimento no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$16.249,77 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JORGE ALBERTO DE ALENCAR SILVA	0072157-95.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Jorge Alberto de Alencar Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S.A – em Recuperação Judicial, pela importância de R\$41.443,04 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), como crédito TRABALHISTA.
JORGE ANTONIO MOREIRA LOPES	0004798-65.2018.8.13.0024	Julgado procedente o pedido para retificar o crédito de R\$3.846,14 para R\$123.235,48
JORGE DANIEL DE SOUZA LIMA	0059501-09.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Jorge Daniel de Souza Lima no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$13.714,15 (treze mil, setecentos e quatorze reais e quinze centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR	0046445-74.2017.8.13.0024	JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, III DO CPC/2015. Sem condenação em ônus de sucumbência. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa. Publique-se.
JOSÉ CARLOS ARAUJO	0045363-08.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante José Carlos Araújo no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 9.922,70 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JOSÉ CARLOS FERREIRA	5014382-66.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL o crédito pretendido pelo Habilitante JOSÉ CARLOS FERREIRA pelo valor de R\$941,75 (novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) na classe dos TRABALHISTAS.
JOSÉ DE SOUZA LIMA	0046783-48.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante José de Souza Lima no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A – Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 12.823,97 (doze mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JOSÉ DIMAS FERNANDES	1467733-30.2016.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Sem condenação em ônus sucumbências.
JOSÉ DOS SANTOS	5076135-24.2021.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habilitante JOSÉ DOS SANTOS, no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.

JOSÉ ELI DO NASCIMENTO	0066464-33.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Jose Eli do Nascimento no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.654,24 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSÉ FUSTAQUO RODRIGUES	0012288-41.2018.8.13.0024	Extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual.
JOSE FERNANDES FERREIRA DE MELO	5196053-22.2021.8.13.0024	Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante JOSE FERNANDES FERREIRA DE MELO no Quadro Geral de Credores Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$470,09 (quatrocentos e setenta reais e nove centavos), como crédito TRABALHISTA.
JOSÉ GIOMARIO MENEZES	0008617-10.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Jose Giomario Menezes no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$5.345,56 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSÉ GOMES DA SILVA	0004301-51.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de Impugnação de Creditos, para determinar que se maior o crédito em favor do autor Jose Gomes da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$225.393,77 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais, e setenta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JOSE MANOEL GONDIM	0013203-90.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Jose Manoel Gondim no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.765,77 (tres mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSÉ MARCELO GOMES	0046437-97.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Jose Marcelo Gomes no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$5.220,40 (três mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JOSE MOACIR FREIRE DA SILVA	0072025-38.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Jose Moacir Freire da Silva Junior no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.786,15 (mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSÉ NÍCÁCIO DE SOUZA SILVA	5046498-28.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se reconheça o Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para constar o crédito do Impugnante JOSÉ NÍCÁCIO DE SOUZA SILVA no valor de R\$3.000,09 (três mil reais e nove centavos), na classe dos TRABALHISTAS.
JOSÉ NILTON RODRIGUES	0046247-37.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Jose Nilton Rodrigues no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 83.127,30 (tres mil, cento e vinte e sete reais e trinta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSÉ OSLEY DA SILVA GUILHERME	1151109-71.2019.8.13.0024	Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Jose Osley da Silva Guilherme no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.895,02 (tres mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO	1151117-48.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Jose Pedro da Silva Neto no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.811,46 (dezoisete mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSÉ PEDRO DIAS	0151415-61.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Jose Pedro Dias no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.165,47 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSÉ PEREIRA	5026364-77.2021.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se reconheça o crédito de JOSÉ PEREIRA no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a importância de R\$16.710,38 (dezesseis mil setecentos e dez reais e trinta e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSÉ RICARDO NUNES	0066498-08.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Jose Ricardo Nunes no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.265,96 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSÉ RICARDO NUNES PEREIRA	0046239-60.2017.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, III do Código de Processo Civil.
JOSÉ SUARES DA SILVA FILHO	5196049-82.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL o crédito pretendido pelo Habitante JOSÉ SUARES DA SILVA FILHO pelo valor de R\$10.524,61 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) na classe dos TRABALHISTAS.
JOSÉ VALDEMIR FILHO	5169078-94.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante José Valdemir Filho no Quadro Geral de Credores Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$12.007,79 (doze mil, sete reais e setenta e nove centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSÉ VÍCTOR BEZERRA FEITOZA	0046692-55.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante José Victor Bezerra Feitoza no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$7.571,75 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JOSE WILSON DE PAIVA TEIXEIRA	0046766-04.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante José Wilson de Paiva Teixeira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$35.103,03 (trinta e cinco mil, cento e três reais e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JOSENILSON JOSÉ DA SILVA	0059584-25.2019.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art.485, VI do CPC/2015
JOSEVALDO FRANCISCO PROFIRO	0046213-62.2017.8.13.0024	Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Josevaldo Francisco dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.249,31 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
JOSINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	5134446-42.2020.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art.485, VI do CPC/2015.
JOSIVAL FRANCISCO DE ASSIS	0046221-39.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido deserto na inicial para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habitante Josival Francisco de Assis no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$5.809,26 (cinco mil oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos) como crédito privilegiado trabalhista.
JOSIVALDO JOSE DA SILVA	0047369-85.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Josivaldo José da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A, pela importância de R\$1.307,55 (um mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), como crédito TRABALHISTA.
JOSUEVALDO NOGUEIRA DE SA	0045488-73.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Josuevaldo Nogueira de Sá no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.737,82 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A	0005191-87.2018.8.13.0024	JULGADO procedente o pedido para o fim de incluir o crédito de JS Distribuidora de Peças S/A, no valor de R\$ 46.141,97, no quadro-geral de credores da recuperação judicial de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A.
JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A	0890263-47.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e V do Código de Processo Civil.
JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A	0006314-23.2018.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, V do Código de Processo Civil.
JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR	5151593-81.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, pela importância de R\$283.666,75 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
L. F. SILVESTRO TRANSPORTES LTDA - ME	1013685-89.2016.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS
LANDISLAU HIPOLITO DE MELO	0046197-11.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Landislaú Hipólito de Melo no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$6.437,34 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
LAZARO FERNANDES DOS SANTOS	0013468-92.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Lazaro Fernandes dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.725,04 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
LEANDERSON FABIANO SILVESTRO - EIRELI - EPP	1013093-66.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
LEANDRO MUNIZ DE CARVALHO	0013385-76.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deserto na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante Leandro Muniz de Carvalho no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.406,96 (treze mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.

LEILSON LOPES DA COSTA	5043601-27.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL o crédito pretendido pelo Habilitante LEILSON LOPES DA COSTA pelo valor de R\$814.338,74 (quatrocentos mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) na classe dos TRABALHISTAS.
LEONARDO OLIVEIRA BATISTA	0013435-05.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Leonardo Oliveira Batista no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.448,03 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e tres centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
LEONILDO JOÃO DA SILVA	0066381-17.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Leonildo Joao da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$6.628,71 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA.	0053011-39.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se reafirme o crédito da Impugnante Certumlink Comunicações do Brasil Ltda, artigo Level 3 Comunicações do Brasil LTDA, no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, para a importância de R\$7.948,49 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos), como crédito QUIROGRAFARIO
LILIAN PRADO CALDEIRA	0059733-21.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido de Habilitação de Crédito, com fulcro nos artigos 5º e 10º da LRF e determino sua inclusão no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A, o crédito de R\$1.031,60 (um mil, trinta e um reais e sessenta centavos), devidamente atualizado até 10/03/2016, na classe dos créditos trabalhistas, a favor de Lilian Prado Caldeira.
LINDAYANE MICAELA FERREIRA	0059576-48.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Lindayane Micaela Ferreira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$28.198,83 (vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e tres centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
LUCAS AUGUSTO PEREIRA	5169088-41.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Lucas Augusto Pereira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$23.721,40 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
LUCIANA MARIA DE PAULA MASCARENHAS	0012155-96.2018.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DE MERITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
LUCIANO HENRIQUE FELICIO	0013138-95.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Luciano Henrique Felício no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$23.751,87 (vinte e tres mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)
LUCIANO VICENTE DOS SANTOS	0046189-34.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Luciano Vicente dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 13.278 (treze mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
LUCICLECIO RIBEIRO DE SA E SOUZA	5123123-40.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante LUCICLECIO RIBEIRO DE SA E SOUZA no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$6.184,60 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
LUCINEIDE LEITE PIGNATON	0514707-11.2017.8.13.0024	JULGADO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Lucineide Leite Pignaton no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$218.992,20 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), como crédito TRABALHISTA
LUIS RIBAMAR DA SILVA	0047377-62.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido por Luis Ribamar da Silva no QGC de MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A. - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$16.940,67 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais e sessenta e sete reais), como crédito TRABALHISTA.
LUIS RICARDO COSTA ALVES	0003717-81.2018.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR
LUIZ CARLOS ALVES COSME	1151067-22.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Pedro da Silva Neto no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$6.284,66 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DE SÁ	0006454-57.2018.8.13.0024	Julgado parcialmente procedente o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habilitante LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DE SÁ no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pela importância de R\$10.862,53 (dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e tres centavos), como crédito TRABALHISTA
LUIZ FERNANDO MARTINS	0071589-79.2019.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DO MERITO, com fundamento no art.485, V do CPC
LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO	0071589-79.2019.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DO MERITO, com fundamento no art.485, V do CPC
LUIZ FERREIRA FILHO	0065136-68.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Luiz Ferreira Filho no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$8.313,10 (oito mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
LUIZ PEREIRA ROCHA	0065128-91.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Luiz Pereira Rocha no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$10.271,15 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e quinze centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
MACIO JUNIOR DOS ANJOS	0053813-37.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Macio Junior dos Anjos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 57.066,37 (cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
MADMETAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME	0781207-75.2017.8.13.0024.	REJEITO o aditamento de fl. 88/88 e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se reafirme o crédito de MadMetal Locação de Máquinas e Serviços Ltda-ME no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, para a importância de R\$333.883,22 (trezentos e trinta e tres mil, oitocentos e oitenta e tres reais e vinte e dois centavos), como crédito QUIROGRAFARIO
MADMETAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME	0781207-75.2017.8.13.0024.	REJEITO o aditamento de fl. 88/88 e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se reafirme o crédito de MadMetal Locação de Máquinas e Serviços Ltda-ME no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, para a importância de R\$333.883,22 (trezentos e trinta e tres mil, oitocentos e oitenta e tres reais e vinte e dois centavos), como crédito QUIROGRAFARIO
MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES	0042963-38.2017.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DE MERITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	0046171-13.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de Impugnacao de Creditos, para determinar que se majore o crédito em favor de Manoel Jose dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, para a importância de R\$825,36 (oitocentos e vinte e cinco reais, e trinta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
MANOEL JOSE MESSIAS	5154680-45.2020.8.13.0024	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Manoel Jose Messias da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$49.614,17 (quarenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
MANOEL MOISES VEREDA	0006181-78.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Manoel Moises Vereda no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.388,26 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
MANOEL XAVIER DOS SANTOS	0045371-82.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Manoel Xavier dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$5.278,82 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
MAQUÊL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1468038-14.2016.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para que se inclua o crédito MAQUÊL Comércio e Locação de Equipamentos Ltda. de R\$610,00 (seiscentos e dez reais) como crédito QUIROGRAFARIO
MARCELO ALVES	0046155-36.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Marcelo Alves no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$5.484,82 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
MARCELO RAMOS DA SILVA	0046155-39.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Marcelo Ramos da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$11.275 (onze mil, duzentos e setenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
MARGO CALDAS DA SILVA	0045454-98.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Margo Caldas da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 1.222,73 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e tres centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
MARGIO JOSE PINTO DA SILVA	0515324-68.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Márcio Jose Pinto da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$51.539,35 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), como crédito TRABALHISTA.

MARCIO RENALDER CORDEIRO DE LIMA	0013393.53.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Marcio Renalder Cordeiro de Lima no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$8.259,28 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e vinte e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
MARCO ANTONIO DE ANDRADE	0514327.85.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Marco Antonio de Andrade no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.004,30 (dois e três mil, quatro reais e trinta centavos), como crédito TRABALHISTA.
MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DE FRANCA	0046080.20.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Marcos Antonio Rodrigues de Franca no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$13.641,06 (treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
MARCUS TADEU VIDAL	0066530.13.2019.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
MARIANGELA ESPINDOLA PEREIRA	1467337.53.2016.8.13.0024	Julgado extinto sem resolução por falta de pressupostos processuais
MASTER SECURITY SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	0039440.98.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Master Security Seguranca Patrimonial Ltda. no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial para a importância de R\$103.783,05 (cento e três mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
MASTER SECURITY SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	0962072.50.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
MAX WELBER DA SOLIDADE SANTOS	0046148.47.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Max Welber da Solidade Santos no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$18.235,44 (dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
MEC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0790671.60.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
MEMOVIP-GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA	0004244.33.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Memovip - Guarda de Documentos Ltda. no Quadro Geral de Creditores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, para a importância de R\$151.422,60 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
Mendes Holler Engenharia S.A.	0423867.52.2017.8.13.0024	Julgado procedente o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Mendes Holler Engenharia S.A. no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$1.381.542,46 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
MEENDESPREV SOCIEDADE PREVIDENCIA	0039622.84.2017.8.13.0024	Julgado improcedente o pedido descrito na inicial. Crédito mantido na categoria dos quinquenários.
MEENDESPREV SOCIEDADE PREVIDENCIARIA	0039606.33.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, apenas para determinar que se retifique o crédito pretendido pela Impugnante Meendesprev Sociedade Previdenciária no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, para a importância de R\$6.098.792,86 (seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO. Extingo o processo sem resolução do mérito quanto ao valor de R\$88.723,04, com fulcro no art. 485, VI do CPC/2015.
MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A	0037626.51.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S/A no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial para a importância de R\$4.273.375,65 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
MILTON GABRIEL DOS PASSOS	0063008.75.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Milton Gabriel dos Passos no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$14.072,25 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
Minas Real Vendas e Serviços Ltda.	0040299.17.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Minas Real Vendas e Serviços Ltda. no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, para importância de R\$4.939,93 (quatrocentos e noventa e nove mil, setenta e nove reais e vinte centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
MINASAUTO GUINCHOS E LOCAÇÃO LTDA - ME	0790085.23.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
MOISES AUGUSTO DA SILVA	5169102.25.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Moises Augusto Da Silva no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$12.044,82 (doze mil, oitocentos e quarente e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
MONTARTE LOCADORA LTDA.	0030225.98.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Montarte Locadora Ltda. no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial para a importância de R\$8.017,44 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
MONTARTE LOCADORA LTDA.	0953565.46.2016.8.13.0024	Julgado extinto o presente processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
MONTARTE LOCADORA LTDA.	1013677.15.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
MORROW EQUIPMENT COMPANY, L.L.C.	0039100.49.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Morrow Equipment Company, L.L.C. no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de US\$19.261,71 (dezanove mil, duzentos e sessenta e um dólares e setenta e um centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO.
MUDANÇAS E GUARDA - MOVEIS LUZITAR LTDA	0003027.25.2018.8.13.0024	JULGADO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Mudanças e Guarda - Moveis Luzitar Ltda. - EPP no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$13.541,08 (treze mil e quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO.
MUNDO DOS UTILITARIOS	1468707.67.2016.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Mundo dos Utilitarios Ltda. - ME no Quadro Geral de Creditores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$1.574,00 (dezoisete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
Neire Leme e Cynthia Coelho do Amaral	0004483.37.2018.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do CPC.
NEMER & GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS	0030084.79.2017.8.13.0024	Ante o exposto, cambios dos embargos para esclarecer que a publicação no site eletrônico do tribunal foi erro da secretaria e não consta contra a decisão proferida e assinada pela prolatora da decisão. A única decisão a prevalecer nos autos é a que constou do dispositivo de f. 240/244 devidamente datada e assinada. "Ante o exposto, nos termos do artigo 24, §1º, da Lei nº 11.101/2005, fijo a remuneração da Administradora Judicial em 0,5% (meio por cento) dos créditos efetivamente sujeitos à recuperação judicial, conforme relação consolidada de credores publicada em 23/02/2017 (fs. 7765/7785), ou seja de R\$ 304.389.368,75". Com tais fundamentos, mantendo a decisão integralmente.
NEMER & GUIMARAES ADVOGADOS ASSOCIADOS	0030167.95.2017.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do CPC/2015.
NIKOLAS NATHAN JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	5003114.78.2022.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua no Quadro Geral de Creditores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL o crédito pretendido pelo Habilitante NIKOLAS NATHAN JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA pelo valor de R\$11.666,59 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) na classe dos TRABALHISTAS.
NILSON DA VITORIA	5076169.96.2021.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habilitante NILSON DA VITORIA, no Quadro Geral de Creditores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pela importância de R\$3.000,00 (três mil reais), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
NITROLOG TRANSPORTE LTDA - ME	0790093.97.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
NUZILEIA DOS SANTOS MORAIS	5136581.27.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante NUZILEIA DOS SANTOS MORAIS no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$40.502,67 (quarenta mil, quinhentos e dois reais e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
OAM VARELA LOCAÇÕES ME	0040711.45.2017.8.13.0024	Julgo PROCEDENTE o pedido de Impugnacao de Crédito, para determinar a reducao do credito em favor da Impugnada Oemar A. M. Varela Locacoes - ME no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, para a importância de R\$ 90.062,79 (noventa mil, sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), mantendo-se a classe. Não havendo impugnacao ao credito, deixo de condonar em onas sucumbenciais.
Oasis Tintas Comércio LTDA.	0040588.47.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Oasis Tintas Comercio Ltda. ME, no Quadro Geral de Creditores da Mendes Junior Trading Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$158.421,96 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
ODENILDO ALVES TENORIO	0515639.96.2017.8.13.0024	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, IV do Código de Processo Civil, sem condenação em suas sucumbenciais, intimo-se pessoalmente o Ministério Público acerca desta decisão. Após, devolvam os documentos de f. 02/04 ao Juízo da Vara do trabalho de Aracruz/ES, mantendo-se cópia nestes autos, e arquivem-se os autos, com baixa.
OMNI TRADE BRASIL REVESTIMENTOS METALICOS EBRELI	0890828.41.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
OPUSNET SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA - ME	0790077.46.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
OSMAR RODRIGUES FERBER GUIMARÃO	5102901.51.2020.8.13.0024	Julgado IMPROCEDENTE o pedido, com fundamento no art.49 da lei 11.105/2005.

OTIMIZA METAIS COMERCIO E SERVICOS EM REVESTIMENTOS - EIRELI	0045868-96.2017.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DE MERITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.Sem condenação em autos sucumbenciais
PARATI PETROLEO	5175540-33.2021.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL o crédito pretendido pelo Habilitante PARATI PETROLEO S/A pelo valor de R\$17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), na classe dos QUIROGRAFÁRIOS.
PATRICIA LUCHENE DE OLIVEIRA	0966283-07.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela habitante PATRICIA LUCHENE DE OLIVEIRA, no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$23.563,31 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
PATRICK FERNANDES VIEIRA	5044239-94.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante PATRICK FERNANDES VIEIRA no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A Em Recuperação Judicial pela importância de R\$1.909,30 (um mil, novecentos e nove reais e trinta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
PAULO CEZAR PACATUBA	5117220-24.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Paulo César Pacatuba no Quadro Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$91.401,80 (dez mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
PAULO GONCALVES DE ANDRADE	0013211-67.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Paulo Gonçalves de Andrade no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$5.446,02 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
PAULO SAVIO TUDE RODRIGUES - ME	0502249-59.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Paulo Savio Tude Rodrigues - ME no Quadro Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$8.928,37 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).
PEDREIRA BRITAFÓZ LTDA	5129033-48.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito de PEDREIRA BRITAFÓZ LTDA no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a importância de R\$175.104,38 (cento e setenta e cinco mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
PEDRO DE SOUZA BARROS	0013401-30.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Pedro de Souza Barros de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 6.710,67 (seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
PEDRO HENRIQUE CALLOU MENDES	0045462-75.2017.8.13.0024	Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido por Pedro Henrique Calloú Mendes no QCG de MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.927,95 (quatro mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
PEDRO JONATA TIMOTEO	5129677-88.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Pedro Jonata Timoteo no Quadro Geral de Credores Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A, pela importância de R\$899,21 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
PELZ CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA	0037790-16.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante ISOFTC Ambiental Transporte de Resíduos Especiais Ltda. no Quadro Geral de Credores da Impugnante Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$1.297.541,91. (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
Pessoa e Cozzi Advocacia Empresarial	0037691-46.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se modifique a classe do crédito pretendido pela Impugnante Pessoa e Cozzi Advocacia Empresarial no Quadro Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. - em Recuperação Judicial, alterando-se de CREDORES COM PRIVILEGIO GERAL para a classe de CREDORES TRABALHISTAS.
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	0039244-47.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Petróbras Distribuidora S/A no Quadro Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$59.083,68 (cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	0798661-23.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	0040307-91.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Petróbras Distribuidora S.A. - Petróbras no Quadro Geral de Credores da Impugnante Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial para a importância de R\$68.715,60 (sessenta e oito mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
PINHEIRO E TRALDI ADVOGADOS ASSOCIADOS	0890836-18.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
PLAIN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0040182-26.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito da Habitante Plain Locações e Serviços Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$883.999,47 (quinhentos mil, oitocentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
POLLAN ENGENHARIA LTDA - EPP	0040562-49.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da Impugnante Pollan, para determinar que se retifique o crédito em favor de Pollan Engenharia Ltda no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, para a importância de R\$ 12.255.605,32 (doze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos), mantendo-se a classe em que consta.
POLLAN ENGENHARIA LTDA - EPP	0576881-08.2016.8.13.0024	Extinto sem resolução do mérito.
PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA - EPP	1075312-94.2016.8.13.0024	Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Prefac Impermeabilizadora Ltda. - ME no Quadro Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$227.826,72 (duzentos e vinte e sete reais, oitocentos e vinte e sete centavos), como crédito de empresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 83, IV, d da Lei nº 11.101/05.
PRIMOS TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE GUINDASTES LTDA	1102291-69.2016.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Primos Transportes e Locações de Guindastes Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial para a importância de R\$46.321,20 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO.
PROLISTE SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP	1013800-13.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
RAFAEL OLAGIR BAZARELLA DE SOUZA	1065966-22.2016.8.13.0024	Habilitação julgada procedente pelo Juiz - julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo RAFAEL OLAGIR BAZARELLA DE SOUZA contra MENDES JUNIOR TRADING ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$469,39 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
RANIELLE MANOEL GONCALVES	5169111-84.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Ranielle Manoel Gonçalves no Quadro Geral de Credores Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$12.324,78 (doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
RD ENGENHARIA LTDA - EPP	1310204-11.2017.8.13.0024	"Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante RD Engenharia Ltda-EPP no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - em Recuperação Judicial, para a importância de R\$66.648,26 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), como crédito de PRIVILEGIO ESPECIAL EM FAVOR DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A	1074927-49.2016.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Rech Importadora e Distribuidora S/A no Quadro Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial - pela importância de R\$274.120,31 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e vinte reais e trinta e um centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO.
REFORMADORA DE PNEUS PETROLINA - EPP	0790788-51.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	5046483-59.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito do Impugnante REGINALDO RIBEIRO DA SILVA para o valor de R\$12.309,71 (doze mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos) na classe dos TRABALHISTAS no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Remol Recuperação de Máquinas e Motores LTDA - EPP	0040570-26.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Remol Recuperação de Máquinas e Motores Ltda. EPP no Quadro Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$208.058,65 (duzentos e oito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), como crédito de PRIVILEGIO ESPECIAL.
RENATO MELLO LEAL	0071126-40.2019.8.13.0024	Julgado extinto o processo por ausência de legitimidade ou de interesse processual
RETRANS GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA	0790754-76.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
RICARDO SANTAROSA MARTINS	0012668-64.2018.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DO MERITO, nos termos do art. 485, III do CPC/2015. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, deixando de condená-lo em honorários advocatícios.
RISONALDO JOSE DOS SANTOS	5134783-31.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante RISONALDO JOSE DOS SANTOS no Quadro Geral de Credores da Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$10.972,67 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.

023356/MG

RISSI FACHADAS E ESQUADRIAS LTDA	0042071-15.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Rissi Fachadas e Esquadrias Ltda no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial - , pela importância de R\$147.799,61 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO
RUMA MINERACAO LTDA	1152596-13.2018.8.13.0024	Julgado IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORA, COM RESOLUCAO DO MÉRITO, com fundamento nos artigos 487, I, do Código de Processo Civil, e 96, VI, da Lei 11.101/2005
RJ SEGURANÇAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP e cursos.	0942124-05.2016.8.13.0024	Julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
ROINIEDSON ALVES BRINGEL	5122318-87.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Roiniedson Alves Bringel no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$7.852,64 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais de sessenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ROBERTO ALEXANDRE FRAZÃO	0046130-46.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Roberto Alexandre Frazão no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.731,03 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
RODRIGO TORRES DE BARROS	0046114-92.2017.8.13.002	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Rodrigo Torres de Barros no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$10.536,26 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ROGÉRIO CUNHA DE OLIVEIRA	0063529-20.2019.8.13.0024	HOMOLOGADO o pedido de desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito sem julgamento de mérito, com fins no art. 485, VIII, do CPC
ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA	0066415-89.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Rogério Gonçalves da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$10.057,04 (dez mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ROGERIO MAIA DE SOUZA	0047395-16.2017.8.13.0024	Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido por Rogério Maia de Souza no QGC de MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.918,62 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
ROGERIO VICENTE DOS REIS	0045165-68.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Rogério Vicente dos Reis no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.261,14 (mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ROMERCI LUIZ DA SILVA	5169138-67.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Romerzi Luiz da Silva no Quadro Geral de Credores Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 24.090,91 (vinte e quatro mil, noventa e seis reais e nove centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ROMERO ARAUJO DE ANDRADE	5169152-51.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Romero Araújo de Andrade contra MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$12.402,92 (doze mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
ROMERO GERALDO DA SILVA	0066480-84.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito pretendido pelo Habilitante Romero Geraldo da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.073,65 (dois mil, setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
RONILDO ALMEIDA DOS REIS	0003873-69.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Ronildo Almeida dos Reis no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$57.091,11 (cinquenta e sete mil, noventa e um reais e onze centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
RS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0039754-44.2017.8.13.0024	Julgado IMPROCEDENTE o pedido descrito na inicial, determinando, todavia, que se retifique o crédito da Impugnante RS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$171.077,60 (setecentos e dezessete mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
RUBEN MACIEL DA COSTA VAL	0059774-85.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Ruben Maciel da Costa Val no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$743.005,56 (setecentos e quarenta e três mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
RUBENS INACIO BEZERRA	0046106-18.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Rubens Inacio Bezerra no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$17.402,54 (dezoisete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
S.R Oliveira Advogados Associados	0476606-31.2019.8.13.0024	JULGADO PROCEDENTES os pedidos iniciais, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso "I" do Código de Processo Civil. Patro, para determinar a inclusão de R\$55.379,29 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) na classe trabalhista.
SABRINA DE ARAUJO PEREIRA VENCISLAU	5196044-60.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante SABRINA DE ARAUJO PEREIRA VENCISLAU no Quadro Geral de Credores Mendes Junior e Engenharia S/A, pela importância de R\$884,80 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
SANDRA MARIA GASPARI	5102885-97.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante SANDRA MARIA GASPARI no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$357.929,20 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), como crédito TRABALHISTA.
SANDRO ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	0046775-71.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Sandro Antonio Ribeiro da Cruz no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.545,16 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezessis centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
SANDRO CICERO DA SILVA LIMA	0045322-41.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Sandro Cicero da Silva Lima no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.576,63 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
SANICLEAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1467931-67.2016.8.13.0024	PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Saniclean Locação de Equipamentos Ltda - EPP no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$5.500,70 (cinco mil e quinhentos reais e setenta centavos), como crédito DE PRIVILÉGIO ESPECIAL, pelo endor ser empresa de pequeno porte (art. 83, IV, da Lei nº. 11.101/09).Não havendo impugnado o crédito pela Recuperação, deixo de condená-la em honorários de sucumbência.Sem custas.Intime-se pessoalmente o Ministério Público acerca desta decisão.Com o trânsito em julgado, archive-se, com baixa.Publiche-se. Registre-se. Intime-se
Savays Wendyson Pereira Lima	0059444-88.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de Impugnação de Crédito, para determinar que se retifique o crédito em favor do autor Savays Wendyson Pereira Lima no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, para a importância de R\$11.711,69 (onze mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
SEBASTIÃO DOMINGUES FERREIRA	0046122-69.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Sebastião Domingues Ferreira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.944,30 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
SEBASTIÃO LAZARO ADONIS DOS SANTOS	0066431-43.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Sebastião Lazaro Adonis dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$3.235,42 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
SEBASTIÃO SÉRGIO COUTINHO	0045959-89.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito pretendido pelo Habilitante Sebastião Sérgio Coutinho no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$61.167,10 (sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e dezessis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA
SEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	0955316-05.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
SEITTE MASCARENHAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0790002-07.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, incisos IV e VI do Código de Processo Civil.
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	0071134-17.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo SH Formas, Andaimes e Escoramentos LTDA, no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$261.617,64 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	0039788-19.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante SH Formas, Andaimes e Escoramentos Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$9.489.159,23 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO
SIDCLEY ALVES NASCIMENTO COSTA BEZERRA	5196071-43.2021.8.13.0024	Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante SIDCLEY ALVES NASCIMENTO COSTA BEZERRA no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, pela importância de R\$2.260,51 (dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.

SILVIO DE SÁ	0046478.64.2017.8.13.0024	JULGADO PROCEDENTE: o pedido, para deferir a inclusão do crédito habilitado neste fato, pelo valor de R\$4.043,49 (quatro mil e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), na classificação privilegiado especial
SILVIO RODRIGUES GONÇALVES	5134458.22.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o crédito postulado pelo Habilitante SILVIO RODRIGUES GONÇALVES pelo valor de R\$6.044,57 (seis mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos na classe dos TRABALHISTAS.
SINDICATO DAS SECRETARIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	0971550.28.2017.8.13.0024	PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante, Sindicato das Secretárias e Secretários do Estado de Minas Gerais, no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$2.274,34 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONSTRUÇÃO PESADA	1256353.86.2019.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONSTRUÇÃO PESADA	1256460.33.2019.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
SON SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1307135.68.2017.8.13.0024	Tratam os autos de IMPUGNAÇÃO DE CREDITO ajuizada por Son Sociedade de Advogados contra Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. - em Recuperação Judicial, requerendo a reclassificação de seu crédito para a classe dos trabalhistas. A certidão de fl. 46 informa que a Impugnante esta inscrita na relação de credores apresentada pela Administradora Judicial com o crédito de R\$21.186,63. Conforme decisão publicada em 07/12/2017 nos autos da Recuperação Judicial de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A foi determinado que "SE MODIFIQUE A CLASSE DOS CREDITOS ORINDOS DE HONORARIOS ADVOCATÍCIOS alterando de credores com privilegio geral para classe dos credores trabalhistas ampliando os efeitos para todos os credores listados em tal categoria. "Considerando a extensão da decisão em que reconhece a reclassificação dos credores originários de honorários de advogado inscritos como "privilegio geral" para "trabalhista", não há que se falar em prosseguimento da demanda. Iso porque a ratificação sera realizada pela Administradora Judicial conforme determinado naquela decisão. Desse modo, vê-se que houve a perda do objeto da demanda, o que demonstra desinteresse no seu prosseguimento, devendo ser extinta esta postula. JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil. Sem condenação em ônus sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Intime-se o Ministério Público pessoalmente acerca desta decisão. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa.
SON SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0045553.68.2017.8.13.0024	EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE OU DE INTERESSE PROCESSUAL
SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0039416.70.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se ratifique o crédito da Impugnante Softwareone Comércio e Serviços de Informática Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$2.042.320,24 (dois milhões, quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0790119.95.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
SOQUIMA PRODUTOS QUÍMICOS DE MANUTENÇÃO LIMITADA - ME	0890596.29.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
SOTREQ S/A	0790127.72.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
SP Brasil Borracha LTDA - EPP	1106026.37.2016.8.13.0024	Homologado o pedido de desistência da ação e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do Código de Processo Civil/2015.
SP BRASIL BORRACHAS LTDA - EPP	0037816.14.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar a exclusão do crédito de SP BRASIL BORRACHAS LTDA - EPP
SP BRASIL BORRACHAS LTDA - EPP	0790259.32.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
SQUADRA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA - EPP	0790234.19.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
STS ENGENHARIA LTDA - EPP	0040729.66.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se ratifique o crédito da Impugnada STS Engenharia LTDA - EPP. no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a importância de R\$343.842,67 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e duas reais e quarenta e três centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
TADEU DOS SANTOS COUTINHO	0514202.20.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Tadeu dos Santos Coutinho no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$31.667,35 (dezessete mil e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), como crédito TRABALHISTA.
TAL - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0040612.75.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se ratifique o crédito da Impugnante TAL - Transportes e Construções Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$289.092,73 (duzentos e vinte mil, noventa e dois reais e setenta e três centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
TARCÍSIO DE OLIVEIRA	0046460.43.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido de Habilitação de Creditos, detemto que inclua o crédito em favor do Habilitante Tarcísio de Oliveira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$590,00 (cento e noventa reais), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
TATIANA BARBOSA FARIAS MACHADO	0030050.07.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se modifique a classe do crédito pretendido pela Impugnante Tatiana Barbosa Farias Machado no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. - em Recuperação Judicial, alterando-se de CREDORES COM PRIVILEGIO GERAL para a classe de CREDORES TRABALHISTAS.
TECELAGEM ROMA LTDA	0004566.53.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar a majoração do crédito pretendido pela Impugnante TECELAGEM ROMA LTDA no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, para a importância de R\$23.100,20 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e dois centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
TECELAGEM ROMA LTDA	0790689.81.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
TECHNOCAD ENGENHARIA LTDA - ME	0039721.54.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se ratifique o crédito da Impugnante TECHNOCAD Engenharia Ltda. - ME no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$111.329,72 (cento e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
TECMASTER SERVICOS TECNICOS LTDA	0888731.68.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
TECNOTRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LTDA	0040802.38.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se ratifique o crédito da Impugnada Tecnotrac Assistência Técnica Autorizada Ltda. no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - em Recuperação Judicial, para a importância de R\$1.978,64 (mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
TECOMAT ENGENHARIA LTDA	0040786.84.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se ratifique o crédito da Impugnada Tecomat Engenharia Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$361.342,26 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
TERRATEST BRASIL FUNDACOES ESPECIAIS LTDA	0039473.88.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se ratifique o crédito da Impugnante Terratest Brasil Fundações Especiais Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$641.535,37 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
THIAGO FREITAS PAULINO	0005688.04.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habilitante THIAGO FREITAS PAULINO, no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - em recuperação judicial pela importância de R\$1.743,65 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), como crédito TRABALHISTA.
THYSSENKRUPP INFRASTRUCTURE BRASIL LTDA.	0906141.73.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se ratifique o crédito da Impugnante THYSSENKRUPP INFRASTRUCTURE BRASIL LTDA, para importância de R\$42.467,84, no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING ENGENHARIA S/A, como crédito QUIROGRAFÁRIO.
TIAGO AUSTOSO DOS SANTOS NASCIMENTO	0066514.59.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Tiago Augusto dos Santos Nascimento no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$4.529,98 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	5165885.71.2020.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habilitante TIAGO DE OLIVEIRA SILVA no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$1.427,70 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
TIMÓTEO RODRIGUES DOS SANTOS	5188160.77.2021.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habilitante TIMÓTEO RODRIGUES DOS SANTOS, no Quadro Geral de Credores de MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, pela importância de R\$1.708,20 (mil setecentos e oito reais e vinte centavos) no QG, na classe trabalhista.
TOLENTINO ADVOGADOS	0040224.75.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se modifique a classe do crédito pretendido pela Impugnante Tolentino Advogados no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. - em Recuperação Judicial, alterando-se de CREDORES COM PRIVILEGIO GERAL para a classe de CREDORES TRABALHISTAS.
TONIOLO BUSNELLO S/A TUNES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES	0037808.37.2017.8.13.0024	Julgado IMPROCEDENTE: o pedido descrito na inicial.
TOTVS S/A	0040174.49.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se ratifique o crédito da Impugnante TOTVS S/A no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$30.000,00 (trinta mil e oitenta mil, noventa reais e cinquenta centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.

TRANSMENDONÇA TRANSPORTES LTDA - ME	0515399-10.2017.8.13.0024	JULGADO PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante Transmendonça Transportes Ltda. - ME no Quadro Geral de Credores de Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$147.622,42 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) como crédito QUIROGRAFÁRIO.
TUNKERS DO BRASIL LTDA.	0007980-16.2018.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do CPC.
TUNKERS DO BRASIL LTDA.	0024.18.000.398-0	Julgado EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do CPC.
UELTON GOMES DA SILVA	0072058-28.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Uelton Gomes da Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, pela importância de R\$1.583,54 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
UNIÃO FEDERAL	0064428-18.2019.8.13.0024	JULGADA IMPROCEDENTE a demanda.Deixo de condenar em custas e honorários sucumbenciais
UNION SISTEMAS E ENERGIA LTDA	0039762-21.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante Union Sistemas e Energia Ltda. no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$145.121,72 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
UNTOUR TURISMO UNIVERSAL LTDA	0039770-95.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Untour Turismo Universal Ltda. - EPP no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$105.563,14 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), como crédito com PRIVILEGIO ESPECIAL, conforme art. 83, IV, d da Lei nº 11.101/05.
VAGNER AUGUSTO VALE DOS SANTOS	5106780-66.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Wagner Augusto Vale dos Santos no Quadro Geral de Credores Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$3.083,38 (três mil e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), como crédito TRABALHISTA.
VALDEMAR SEVERINO DOS SANTOS	5169172-42.2018.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Valdemar Severino dos Santos no Quadro Geral de Credores da MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$1.659,60 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
VALLUM ENGENHARIA LTDA	0061580-58.2019.8.13.0024	JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito da parte autora no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial, na importância de R\$ 115.749,93 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), como crédito quirografário.
VANDERLEY DE JESUS OLIVEIRA	0007999-65.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habitante VANDERLEY DE JESUS OLIVEIRA, no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - em recuperação judicial pela importância de R\$1.716,58 (um mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), como crédito TRABALHISTA.
VANDERLEY JOSÉ DA SILVA	5080775-70.2021.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habitante VANDERLEY JOSÉ DA SILVA, no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, pela importância de R\$38.899,21 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
VANDERLEY JOSÉ DA SILVA	5080775-70.2021.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo habitante VANDERLEY JOSÉ DA SILVA, no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, pela importância de R\$38.899,21 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
VANDERLEY VITAL DA COSTA	0013427-28.2018.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Vanderley Vital da Costa no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$7.629,58 (sete mil, seiscentos e vinte e nove reais, e cinquenta e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
Vazio São Jorge LTDA	0039630-61.2017.8.13.0024	Processo extinto sem resolução de mérito por inércia do Habilitante.
VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA - EPP	0890307-96.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
VLB Engenharia LTDA	0037741-72.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante VLB Engenharia Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial para a importância de R\$186.840,04 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
VPA CONSTRUÇÕES LTDA	0037766-85.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante VPA Construções Ltda. no Quadro Geral de Credores de Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - em Recuperação Judicial pela importância de R\$665.753,1 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
WALTER LUCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	0063172-40.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Walter Lucio dos Santos Oliveira no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$16.625,68 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
WESLEY ANDRE ARAUJO DA SILVA	5169183-71.2020.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Wesley Andre Araujo da Silva contra MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$16.899,39 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
WESLEY MADSON GOMES DE SOUZA SILVA	1151125-25.2019.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Wesley Madson Gomes de Souza Silva no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$33.730,24 (trinta e três mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0047328-21.2017.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante White Martins Gases Industriais Ltda., no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a importância de R\$57.405,96 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e três reais e seis centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
WISEMED LOGÍSTICA E GESTÃO DA SAÚDE LTDA	0790242-93.2016.8.13.0024	Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso IV e VI do Código de Processo Civil.
WORK BRASIL GUINDASTES E LOGÍSTICA MULTIMODAL LTDA	0047245-05.2017.8.13.0024	Julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante Work Brasil Guindaste e Logística Multimodal Ltda. no Quadro Geral de Credores MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para importância de R\$50.312,02 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e dois centavos), como crédito QUIROGRAFÁRIO.
World Sports e Marketing Soluções Esportivas LTDA-ME	0515316-91.2017.8.13.0024	JULGADO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI do Código de Processo Civil.
YANES WAGNER ALVES DOS SANTOS	0059493-32.2019.8.13.0024	Julgado PROCEDENTE: o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Yanes Wagner Alves dos Santos no Quadro Geral de Credores da Mendes Junior Trading e Engenharia S/A - Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$65.099,30 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.